CONTRATO Nº 071/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000128/2025 PMMP/PI
ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 -Município de Itaueira -PI

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede situada na praça Dyrno Pires Ferreira, Centro, n° 261, CEP: 64.845-000 neste ato representado pelo Sr**.** Gedison Alves Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº 1173144 SSP - PI, CPF nº 428.857.283-53.

b) Como CONTRATADA:

L SALES JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.666.076/0001-06, com sede na Rua Defala Atem, 520-A, Sala 2, Centro, CEP n° 64.800-072, na cidade de Floriano, Estado do Piauí, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LINDOMAR SALES JUNIOR, inscrito no CPF nº 073.629.753-76.

Cláusula II - OBJETO:

2.1 - Constitui objeto do presente contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**. Destinado a atender a necessidade das Secretarias Municipais de Administração e demais secretarias do Município de Marcos Parente - PI, em conformidade com o respectivo Termo de Referência, planilha quantitativa/orçamentária, que independente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento.

Cláusula III - DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. - Os preços a vigorarem no presente contrato são os ofertados pela contratada na planilha constante de sua proposta;

3.2- Para fazer frente às despesas do contrato, existem recursos reservados, onerando a dotação natureza da despesa.

FONTE DE RECURSOS: 540; 541; 542; 543, 500, 550, 600, 621, 660

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.

PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0007.2009.0000,27.812.0074.2044.0000, 10.301.0030.2066.0000,10.301.0030.2066.0000,12.361.0007.2036.0000, 12.361.0071.2082.0000

Cláusula IV - REAJUSTE DOS PREÇOS

4.1 - Não haverá reajuste de preços.
4.1.1 – Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual).

Cláusula V – DO PRAZO PARA INÍCIO.

5.1 - O prazo para início do fornecimento será imediato, a contar da data inicial fixada pela Ordem de Serviço/fornecimento.
5.2 - O prazo total para **o fornecimento de material de informática, a fim de atender às necessidades do Município**. Destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Marcos Parente - PI, contado da forma acima estabelecida, será até 12 meses.

Cláusula VI - DO PRAZO DO CONTRATO

6.1 – O presente contrato terá validade até 12 meses, nos termos da Cláusula IV. Devendo as entregas serem realizadas na sede do município de Marcos Parente – PI.

Cláusula VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7,1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.
7.1.1- Para a aquisição de bens a NF deverá ser emitida em acordo com o estabelecido no protocolo ICMS nº 1 de 03/02/2011.
7.2 - Havendo erro na NF ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF, reapresentada nos mesmos termos do item 6.1.

7.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.
7.4 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 7.2.

Cláusula VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - Não obstante o fato de a contratada ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento deste contrato, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade da Contratada, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos fornecimento/serviços.
8.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pelos seus prepostos nos Livros de Ocorrências, produzindo esses registros os efeitos de direito.

Cláusula IX - DAS OBRIGAÇÕES

I - Da CONTRATADA

a)- executar os serviços da presente licitação de que trata o Anexo I, no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta e de acordo com as condições do edital, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento;
b)- observar para o serviço, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas ao objeto.
c)- fornecer juntamente com a execução do objeto toda a sua documentação fiscal;
d)- responsabilizar-se por todos os ônus relativos à execução do objeto a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até seu local de destino;
e)- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f)- aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato.

II - DA CONTRATANTE

a)- comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato;
b)- promover a execução no prazo estipulado Anexo I do Edital do presente processo licitatório;

c)- fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão; Cláusula X - DAS SANÇÕES
d)- assegurar ao pessoal da CONTRATANTE o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato;

Cláusula X - DAS SANÇÕES

10.1 - Quanto às outras multas, serão aplicadas conforme seguem:
10.1.1 - Multa de 0,10% sobre o valor do contrato, em relação aos prazos fixados, por dia de atraso injustificado para início do serviço;
10.1.2 - Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,25% do valor do contrato;
10.1.3 - Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 0,20% do valor do contrato;
10.1.4 - Multa por dia de atraso na entrega dos objetos: 0,75% sobre o valor remanescente do contrato, até o máximo de vinte dias, a partir dos quais poderá ser considerada a inexecução parcial do contrato;
10.1.5- Multa por inexecução parcial do contrato: 5% do valor restante a ser executado do contrato;
10.1.6 - Multa por inexecução total do contrato: 10% (dez inteiros por cento) do valor do contrato;
10.1.7 - As multas, em sendo possível, serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, após sua imposição pela fiscalização.
10.1.8 - As sanções são independentes entre si, conforme o caso. A aplicação de uma não exclui a das outras.
10.1.9 - O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. A critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada tenha a receber. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual.
10.2 - Em decorrência do descumprimento do contrato decorrente desta licitação, poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não pecuniárias:
10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

10.2.3 - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida

sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Cláusula XI - A RESCISÃO

11.1- Constituem motivo para rescisão do contrato:
11.1.1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
11.1.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
11.1.3 - O atraso injustificado do serviço;
11.1.4. - A lentidão do serviço, levando a concluir pela impossibilidade de sua conclusão, no(s) prazo(s) estipulado(s);
11.1.5 - A subcontratação total ou a subcontratação parcial não autorizada do seu objeto, a associação da execução do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato;
11.1.6 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
11.1.7 - A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à administração;
11.1.8 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
11.1.9. - A decretação de falência social ou de insolvência civil da pessoa física contratada;
11.1.10 - A dissolução da sociedade;
11.1.11 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
11.1.12 – O cometimento reiterado de faltas na execução contratual.
11.1.13 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e Determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere o contrato.
11.1.14 – Perda, pela contratada, das condições de habilitação exigidas no Edital.

Cláusula XII – VALOR DO CONTRATO

12.1 – As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global R$ 588.896,25 (quinhentos e oitenta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), para todos os legais e jurídicos efeitos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Access point wireless	Ubiquiti	5	R$ 1.133,00	R$ 5.665,00
2	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO).	GOLDENTEC	32	R$ 2.830,00	R$ 90.560,00
3	COMPUTADOR PORTÁTIL - BÁSICO (Notebook)	LENOVO	35	R$ 3.530,00	R$ 123.550,00
6	FRAGMENTADORA DE PAPEL 10 folhas: capacidade de folhas para fragmentar: a partir de 10 FOLHAS, padrão 75 mg -tipo de fragmentação compatível: papéis, cd/dvd, cartão de banco; -capacidade do cesto: 10L litros; -voltagem: 220v ou bivolt; -garantia de 12 meses.	AURORA	35	R$ 610,00	R$ 21.350,00
9	Impressora Multifuncional Laser monocromática: Padrão de impressão frente e verso;	KYOCERA	25	R$ 2.580,00	R$ 64.500,00
13	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) - 3800 lumens Projeção de até 120 polegadas; Conectividade: Wi-Fi 2.4GHz e 5GHz, Controle remoto: Infravermelho (IR), Saída de áudio: P2 (3.5mm), Áudio: 5W integrado, Proporção da imagem: 16:9 / 4:3, Foco: Manual, Entradas: 2x HDMI, 2x USB, 1x AV; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A+;Voltagem: AC 100-240V. Frequência: 50/60 Hz; 1 Cabo de energia; 1 Controle remoto; 1 Cabo VGA; 1 Cabo USB; Modelo referência Intelbras PFL5210	INTELBRAS	6	1.790,00	R$ 10.740,00
16	Smartphone Android desbloqueado; requisitos minimos: processador Octa Core 2,2GHZ armazenamento 128GB ou superior; conexão 4G Wi-Fi Tela LCD 6.0" ou superior; Resolução 1080 x 2340; Tecnologia da tela Super AMOLED; Dual Sim; 4GB RAM ou superior; Câmera traseira 40MP; Bateria de Lítio de 5000 Mah ou superior frontal 10MP	MOTOROLA	15	R$ 1.380,00	R$ 20.700,00
17	SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR COM RODÍZIOS. TIPO COM PRATELEIRA MATERIAL MDF COMPRIMENTO: 40 CM - LARGURA: 23 CM - ALTURA (TOTAL) APROXIMADA: 35CM - ALTURA DO COMPARTIMENTO DO ESTABILIZADOR 20CM RODINHAS: RODÍZIOS ULTRA RESISTENTES - CARGA MÁXIMA	LUMELO MOVEIS	45	R$ 80,00	R$ 3.600,00

	APROXIMADA: 30 KG				
18	Switch 08 portas gigabit Switch 08 portas –- deve possuir 08 portas rj45 auto- sensíveis 10/100/1000 mbps com auto negociação (auto mdi / mdix), capacidade de comutação de 48gbps; fonte de alimentação externa: 100-240v ca, 50/60hz; tabela de mac address: 16k; taxa de encaminhamento de pacotes: 35.7mpps; quadro jumbo: 9kb.	HAIZ	27	R$ 260,00	R$ 7.020,00
19	Switch 24 portas gigabit Switch 24 portas - deve possuir 24 portas rj45 auto-sensíveis 10/100/1000 mbps com auto negociação (auto mdi / mdix), capacidade de comutação de 48gbps; fonte de alimentação externa: 100-240v ca, 50/60hz; tabela de mac address: 16k; taxa de encaminhamento de pacotes: 35.7mpps; quadro jumbo: 9kb.	TP LINK	6	R$ 1.188,65	R$ 7.131,90
21	Cabo de rede f/utp cat5e 300 metros. 4px24awg, com blindagem coletiva com fita aluminizada, sem blindagem individual. Dupla capa: capa interna em material retardante a chama - capa externa com material termoplástico na cor preta, bobina ou caixa.	DEKO	13	R$ 790,00	R$ 10.270,00
22	Caixa de som portátil para notebook e pc, com conexão usb do tipo a, e plug p2 de 3,5 mm. Cor preta, sem luzes adicionais, exceto a que indica que está ligada. Potência mínima de 3w, que possua botão de on/off.	SPEAKER KNUP	22	R$ 44,00	R$ 968,00
23	Webcam videochamada full hd de 1080p; gravação de vídeo full hd; compactação de vídeo h.264; microfones duais estéreos com redução de ruído automática; correção pouca luz; velocidade transmissão vídeo: 30 fps; comprimento cabo 1,5m; usb 2.0 ou 3.0; compatível com monitor e notebook	FLORESTA URBANA	21	R$ 443,75	R$ 9.318,75
24	Fonte Carregador Universal para Notebook 9 Conectores minima de 90w Bivolt Possui 9 conectores - 8 móveis, e 1 fixo Saída USB - compativel com dispositivos Notebooks: Acer, Asus, BenQ Compaq, Dell, Fujitsu, Hp, Lenovo, Lg, Samsung, Sony, Corrente máxima de entrada: 1A Corrente máxima de saída 4,5 A Proteção contra curto circuito e sobrecarga Saídas: 12V, 15V, 16V, 18V, 19V, 19V, 20V / 4,5A Max E 24V / 3,75A Max, SAÍDA USB 5V Frequência de Operação: 50 / 60Hz.	POWER	47	R$ 142,77	R$ 6.710,19

25	Adaptador usb wireless – 300 mbps Adaptador wireless usb mínimo de 300mbps, antena de 5dbi externa, manual em português. Garantia do fabricante de 1 ano.	KEP PC	67	R$ 52,00	R$ 3.484,00
26	Adaptador wireless Especificações: - interface: pci express(x1) - tipo de antena: omnidirecional, destacável (rp sma) - ganho de antena: 2dbi - modos wireless: ad-hoc / modo infraestrutura - segurança wireless: suporta wep de 64/128 bit, wpa-psk/wpa2psk - requerimentos do sistema: windows 8(32/64bits), windows 7(32/64bits), windows -- ista(32/64bits), windows xp(32/64bits) - padrões wireless: ieee 802.11n, ieee 802.11g, ieee 802.11b - frequência: 2.400 2.4835ghz - 11g: até 54mbps - 11b: até 11mbps Referência: tp-link tl-wn881nd.	TP LINK	35	R$ 104,00	R$ 3.640,00
27	Adataptador em t Plug adaptador em formato t que tendem ao padrão brasileiro de plugues e tomadas (nbr 14136), com 3 polos de entrada e saída. Com capacidade elétrica: 10a em tensões de até 250v.	FLP	95	R$ 7,00	R$ 665,00
28	Alicate de crimpar multifunção, com corte reto recomendado para crimpagem de conectores macho de passagem com a frente vazada tipo "easy crimp" ou ez crimp. Conectores compatíveis: ez-rj45, rj12 e rj11, de 4, 6 ou 8 vias, categoria 3, categoria 5e, categoria 6. Referência: fer0069.	MINYMIX	6	R$ 40,00	R$ 240,00
29	Cabo de energia Cabo de energia atx, padrão novo brasileiro (nbr14136), com 3 pinos e 1,5 metros	CABOSATA	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
30	Extensão 5 metros Extensão elétrica tripolar 5 metros com 3 ou mais tomadas	JFSTENE	50	R$ 29,00	R$ 1.450,00
31	Filtro de linha Filtro de linha 05 tomadas, compatível com o padrão nacional, proteção contra surto de tensão, com fusível, modelo tipo régua, bivolt, de acordo com as normas nbr vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	KNUP	50	R$ 65,39	R$ 3.269,50
32	Fonte de alimentação para computador, padrão atx, entrada bivolt 110v/220v, botão liga/desliga, 230w real, conector para periféricos ide e sata	BRAZIL PC	70	R$ 120,00	R$ 8.400,00
	Leitor de código de barras Leitor de código de barras compatível com os seguintes padrões de codificação: pc/ean/jan, upc-a, upc-e, ean-8, ean-13,				

33	ean-128, jan-8, jan-13, code-39, code-93, code-128, code 32, code 11, codabar, iate code, msi plessy, isbn/issn, interleaved 2-5, standard 2-5, rss14, rss limited, rss expanded, gs1 databarlimited, gs1 databarexpanded, chinau postal code e telepen- deverá possuir conectividade usb - deverá acompanhar um cabo de alimentação - deverá acompanhar um cabo de alimentação, deverá acompanhar um cabo usb de no mínimo 1,5 metro	EXBOM	5	R$ 194,67	R$ 973,35
34	Memória ddr3 8gb Um módulo de memória compatível com desktop, pinagem de 240, 8gb, ddr3, pc3 com frequência 1600mhz ou superior, cl (cas latency) 9. Referência: hyperx, kingston, crucial, corsair ou marcas equivalentes.	KINGSTON	25	R$ 289,71	R$ 7.242,75
35	Memória ddr4 8gb Um módulo de memória compatível com desktop, capacidade memória:8gb, tipo:ddr4, frequência clock:2.400 mhz Referência: hyperx, kingston, crucial, corsair ou marcas equivalentes.	KINGSTON	25	R$ 185,00	R$ 4.625,00
36	Mouse pad ergonômico com apoio para pulso. Material em espuma ou tecido emborrachado, e base com superfície aderente. Tamanho: 2,5 x 18,5 x 27 cm.	CLICK	70	R$ 30,10	R$ 2.107,00
37	Pen drive 8gb Memória portátil microcomputador pen drive com capacidade de 8gb, plug-and-play; alimentação integrada junto à própria porta usb; interface usb 2.0 e 3.0; armazenamento tipo flash memory; taxa de transferência de, no mínimo, 80mb/seg (leitura), 10mb/seg (gravação); compatível com todas as versões do windows. Referências: pen drive sandisk, kingston datatraveler usb 3.0 8gb dtse9g2/8gb de qualidade e desempenho igual ou superior.	MULTILASER	55	R$ 35,00	R$ 1.925,00
38	Pen drive 32gb Memória portátil microcomputador pen drive com capacidade de 32gb, plug-and-play; alimentação integrada junto à própria porta usb; interface usb 2.0 e 3.0; armazenamento tipo flash memory; taxa de transferência de, no mínimo, 80mb/seg (leitura), 10mb/seg (gravação); compatível com todas as versões do windows. Referências: pen drive kingston datatraveler usb 3.0 32gb dtse9g2/32gb	MULTILASER	55	R$ 60,00	R$ 3.300,00

	de qualidade e desempenho igual ou superior.				
39	Cilindro compativel kyocera m2040dn	OKIDATA OKI	13	R$ 160,00	R$ 2.080,00
40	Ssd 480gb, memória 480gb, velocidade transferência de até 6.0 gb/s, aplicação informática, tamanho 2.5 pol, modelo ssd, interface sata iii. Referência: kingston, western digital, crucial. Com qualidade igual ao superior a marcas mencionadas.	SANDISK	40	R$ 407,50	R$ 16.300,00
41	Memória ddr3 8gb Um módulo de memória compatível com notebook, pinagem de 240, 8gb, ddr3, pc3 com frequência 1600mhz ou superior, cl (cas latency) 9. Referência: hyperx, kingston, crucial, corsair ou marcas equivalentes.	KINGSTON	25	R$ 293,10	R$ 7.327,50
42	Mouse com fio: conector usb-a macho 2.0 com 1,8 m de comprimento; sensor: óptico/laser/led; Resolução: 1.000 dpi; Botões: 3, sendo eles esquerda, direita, e centro. O central deve ser scroll.	MULTILASER	110	R$ 22,54	R$ 2.479,40
43	Teclado usb com fio	LOGITECH	110	R$ 53,65	R$ 5.901,50
44	Cartucho de cilindro fotocondutor para impressora Brother DR1060	BROTHER	27	R$ 97,74	R$ 2.638,98
45	Cartucho de Toner Pantum TL-5120	PANTUM	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
46	Cabeça impressão Original Epson L355/3150/3210/3250/	EPSON	13	R$ 680,00	R$ 8.840,00
47	SSD Externo Portátil 1TB Interface USB 3.2 Velocidade de Leitura 800MB/s	SANDISK	25	R$ 565,50	R$ 14.137,50
48	Pilha alcalina AAA 1,5v cartela com 2 unidades	ELGIN	225	R$ 9,14	R$ 2.056,50
49	Pilha alcalina AA 1,5v cartela com 2 unidades	ELGIN	225	R$ 7,65	R$ 1.721,25
50	Bateria de Lítio CR2032 3v cartela com 5 unidades	ELGIN	225	R$ 10,40	R$ 2.340,00
51	Pilha alcalina LR44/A76 1,5v cartela com 10 unidades	ELGIN	225	R$ 6,36	R$ 1.431,00
52	Memória ddr4 8gb Um módulo de memória compatível com notebook, capacidade memória:8gb, tipo:ddr4, frequência clock:2.400 mhz Referência: hyperx, kingston, crucial, corsair ou marcas equivalentes.	KINGSTON	25	R$ 215,00	R$ 5.375,00
53	PASTA TÉRMICA EM SERINGA DE 5G; PASTA DE COR CINZA; COMPONENTE BÁSICO A BASE DE SILICONE MODIFICADO; CONSISTÊNCIA (GRAU NLGI) 2 OU 3; PENETRAÇÃO (MM/10S) 265-295 OU 220-250; REFERENCIA IMPLASTEC THERMAL SILVER	EMPLASTEC	25	R$ 38,83	R$ 970,75
54	CABO IMPRESSORA, TIPO: USB AM/BM, COMPRIMENTO: 1.8	MB	82	R$ 21,01	R$ 1.722,82

	METROS, VERSÃO: 2.0, FILTRO CONTRA OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS				
55	CABO VGA COM QUALIDADE FULL HD, MEDINDO 1.5 METROS DE COMPRIMENTO, REVESTIDO EM BORRACHA REFORÇADA DE ALTA RESISTÊNCIA, VELOCIDADE MÁXIMA DE TRANSIÇÃO DE 5GBPS, TRANSMISSÃO DO SINAL FEITA SEM PERDA DE QUALIDADE	EXBOM	37	R$ 26,93	R$ 996,41
56	CONECTOR RJ-45 CAT 5E PCT 100UN	LINK+	25	R$ 107,38	R$ 2.684,50
57	CABO HDMI 2.0 4K 5M	AQUARIO	25	R$ 50,90	R$ 1.272,50
58	REFIL DE PÓ PARA IMPRESSORA KYOCERA HF1100 1KG	HIGH FUSION	25	R$ 235,81	R$ 5.895,25
59	REFIL DE PÓ PARA IMPRESSORA HP HF2008 1KG	HIGH FUSION	25	R$ 177,50	R$ 4.437,50
60	REFIL DE PÓ PARA IMPRESSORA SAMSUNG HF2050 1KG	HIGH FUSION	25	R$ 229,00	R$ 5.725,00
61	REFIL DE PÓ PARA IMPRESSORA PANTUM HF5110 1KG	HIGH FUSION	25	R$ 256,02	R$ 6.400,50
62	REFIL DE PÓ PARA IMPRESSORA BROTHER HF6890 1KG	HIGH FUSION	25	R$ 197,50	R$ 4.937,50
63	Kit de Tintas EPSON T544520-4P, Preto, Ciano, Magenta, Amarelo, Conteúdo: 4X70 ml. Produto original da mesma marca da impressora não sendo aceito nenhum outro tipo. Justificativa: A utilização de tinta que não seja genuína pode causar danos ao produto e fazer com que ele não funcione corretamente. Súmula 270 do Tribunal de Contas da União (TCU)	EPSON	50	R$ 231,60	R$ 11.580,00
64	Kit de Tintas EPSON T664520-4P, Preto, Ciano, Magenta, Amarelo, Conteúdo: 4X70 ml. Produto original da mesma marca da impressora não sendo aceito nenhum outro tipo. Justificativa: A utilização de tinta que não seja genuína pode causar danos ao produto e fazer com que ele não funcione corretamente. Súmula 270 do Tribunal de Contas da União (TCU)	EPSON	50	R$ 256,52	R$ 12.826,00
65	Kit de Tintas HP GT52, Preto, Ciano, Magenta, Amarelo, Conteúdo: preto 1x90ml e demais 3X70 ml. Produto original da mesma marca da impressora não sendo aceito nenhum outro tipo. Justificativa: A utilização de tinta que não seja genuína pode causar danos ao	HP	10	R$ 348,50	R$ 3.485,00

	produto e fazer com que ele não funcione corretamente. Súmula 270 do Tribunal de Contas da União (TCU)				
66	Kit de Tintas CANON GI-190, Preto, Ciano, Magenta, Amarelo, Conteúdo: preto 1x135ml e demais 3X70 ml. Produto original da mesma marca da impressora não sendo aceito nenhum outro tipo. Justificativa: A utilização de tinta que não seja genuína pode causar danos ao produto e fazer com que ele não funcione corretamente. Súmula 270 do Tribunal de Contas da União (TCU)	CANON	13	R$ 172,80	R$ 2.246,40
67	Cartucho de Toner Kyocera TK 1175	KYOCERA	45	R$ 176,36	R$ 7.936,20
68	Cartucho de Toner Brother TN-1060BR	BROTHER	45	R$ 122,13	R$ 5.495,85
69	Cartucho de Toner Brother TN-2340BR	BROTHER	45	R$ 145,00	R$ 6.525,00
70	Cartucho de cilindro fotocondutor para impressora Brother DR2340	BROTHER	45	R$ 125,00	R$ 5.625,00

13 – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato o servidor Antônio Cesar França, inscrito no CPF sob o n° 895.802.903-00, Portaria Nº. 050/2025, 10 de fevereiro de 2025 que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento/serviço do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal/Gestor do contrato deverão ser solicitadas as suas superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 01 (Um) ano, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme interesse da contratante, exclusivamente nos casos previstos na Lei 14.133/2021.

Cláusula XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- Fica a contratada ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos dele constantes, bem como de todas as suas condições

gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

13.2- Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes.

13.3 – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

13.5 – A contratada reconhece, neste ato, as prerrogativas legais da Administração (cláusulas legais exorbitantes), bem como a possibilidade de rescisão administrativa do ajuste, nos casos legais.

Fica eleito o foro da Comarca de Marcos Parente (PI), para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Marcos Parente -PI, 23 de outubro de 2025.

GEDISON ALVES RODRIGUES:42885728353

Assinado de forma digital por GEDISON ALVES RODRIGUES:42885728353
Dados: 2025.10.23 15:01:38 -03'00'

Prefeito Municipal de Marcos Parente- PI
Gedison Alves Rodrigues
CONTRATANTE

L SALES JUNIOR LTDA:36666076000106

Assinado de forma digital por L SALES JUNIOR LTDA:36666076000106
Dados: 2025.10.23 10:02:23 -03'00'

L SALES JUNIOR LTDA
Lindomar Sales Junior
CPF n° 073.629.753-76
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____RG/CPF_____

2º) _____RG/CPF_____